

✓ Lei nº 80, de 7 de agosto de 1952  
dispõe sobre a aquisição de material permanente para os serviços de água e esgoto.

A Câmara Municipal de Estiva decretou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, pelo preço do dia, a quantidade de cauz de ferro e manilhas de ferro necessária à melhoria dos serviços de água e esgoto da cidade;

Art. 2º - Os despesas resultantes da aquisição de que trata o artigo anterior, correrão pelas próprias dotações 8.63.2. do orçamento vigente;

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, entrará a presente lei em vigor no data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conteúdo e execução desta lei per-

tercer, que a compra e feita cumprir, tão  
interiormente como nela se contém.

Tudo é passado na Prefeitura Municipal  
de Est. de, em 7 de agosto de 1953.

O Prefeito: Pedro Maria Borges

O Secretário: José Zangui - Pereira